



TERMO DE REFERÊNCIA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Termo de Referência Cooperação Internacional nº 1/2022

Projeto BRA/20/017 – Fortalecimento de Capacidades no Serviço Público junto aos Entes Federativos

Insumos: 71300 - Pessoa Física

Valor total da consultoria: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

1. OBJETIVO DA CONSULTORIA

Contratação de um(a) consultor(a), pessoa física, para prestação de serviços técnicos destinados a (i) qualificação técnica e metodológica do desenho de atividades da iniciativa Cidades que Transformam, por meio de serviços de orientação e mentoria; e (ii) registro, análise e sistematização de aprendizados e boas práticas no contexto da iniciativa Cidades que Transformam, para fins de gestão do conhecimento e disseminação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Coordenada pela Diretoria de Inovação da Escola Nacional de Administração Pública - GNova/Enap, a iniciativa Cidades que Transformam visa a apoiar governos municipais na construção de soluções inovadoras para desafios públicos relacionados com a Agenda 2030 das Nações Unidas. As especificações e condições estabelecidas para a atuação do(a) consultor(a) constam deste Termo de Referência.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Projeto BRA/20/017 - Fortalecimento de Capacidades no Serviço Público junto aos Entes Federativos, desenvolvido em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Pnud, tem como objetivo geral o fortalecimento das capacidades dos gestores públicos subnacionais, estimulando a produção de conhecimento sobre a temática e agregando elementos de inovação e adesão de boas práticas para melhoria do serviço público brasileiro.

O Projeto BRA/20/017 está estruturado em quatro eixos temáticos, que correspondem aos resultados intermediários (outputs) almejados, listados a seguir. O objeto deste Termo de Referência relaciona-se ao resultado 2 deste acordo de cooperação.

2. Estratégias de engajamento dos gestores e lideranças subnacionais aos processos de inovação para a melhoria do serviço público formuladas e implementadas

O(A) consultor(a) atuará junto à equipe Enap nos projetos de transformação governamental que compõem as jornadas de inovação com os governos municipais selecionados no âmbito da iniciativa Cidades que Transformam, lançada pela Enap em setembro de 2021. Por meio de uma chamada de projetos, a Coordenação-geral de Serviços de Transformação Governamental - CGGov, da GNova/Enap, selecionou 16 iniciativas de municípios, que receberão apoio na construção de soluções inovadoras para desafios públicos relacionados com a Agenda 2030 das Nações Unidas ao longo de 2022. A chamada de projetos foi dividida nos eixos temáticos a seguir.

- Eixo 1 – Cidades sustentáveis, com foco em saneamento básico, gestão de resíduos sólidos, da água e de energias renováveis, habitação, mobilidade e mitigação das mudanças climáticas. (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS relacionados: 6, 7 e 11)
- Eixo 2 – Cidades inclusivas, com foco em inclusão social e produtiva, segurança alimentar e redução da pobreza e desigualdades. (ODS relacionados: 1, 2, 8 e 10)

- Eixo 3 – Cidades que cuidam, com foco na educação, infância e adolescência. (ODS relacionados: 4, 5 e 10)
- Eixo 4 – Cidades que enfrentam a Covid-19, com foco em políticas de saúde e governança. (ODS relacionados: 3, 5, 10 e 16)
- Eixo 5 – Cidades pela diversidade, com foco na promoção da inclusão e da igualdade racial e de gênero. (ODS relacionados: 5, 10 e 16)
- Eixo 6 – Cidades empreendedoras, com foco em tecnologia, inovação, economia criativa, ambiente de negócios, micro e pequenas empresas, startups, economia verde e negócios de impacto social. (ODS relacionados: 8, 9, 11 e 12)

A Enap está colocando sua experiência em transformação e inovação no setor público a serviço das prefeituras selecionadas na chamada de projetos. Os selecionados receberão apoio técnico e metodológico da equipe de transformação governamental da Enap e de seus parceiros para desenvolverem soluções aos desafios públicos locais relacionados ao alcance de metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Os projetos selecionados podem, por exemplo, redesenhar um serviço público para melhorar a experiência dos seus usuários, ou definir estratégias para aumentar o impacto de uma política pública. É possível também construir um modelo de solução digital para serviços públicos.

A jornada também irá contribuir para desenvolver competências de inovação nas equipes das prefeituras, que terão oportunidade de conhecer novos conceitos e metodologias, por meio de estratégias de aprendizagem baseadas em problema (problem based learning), realizar trocas de experiências com gestores municipais que enfrentam desafios semelhantes, fazer conexões com gestores de programas públicos federais, consultar especialistas e aprimorar suas capacidades por meio de metodologias de aprender fazendo (learn by doing), colocando a mão na massa colaborativamente para resolver o problema local.

O(a) consultor(a) contratado(a) realizará o trabalho sob supervisão da CGGov/GNova/Enap, área que tem como finalidade oferecer apoio técnico e metodológico em projetos de transformação governamental baseados na construção colaborativa de soluções para problemas públicos.

Os projetos de inovação e transformação governamental têm como objetivo apoiar órgãos e entidades da Administração na definição de suas estratégias organizacionais e na elaboração de soluções transformadoras para os desafios enfrentados, ao mesmo tempo em que contribuem para o desenvolvimento de competências de inovação e gestão nos(as) participantes. Os serviços são organizados de forma a construir participativamente as soluções, em oficinas e atividades de campo, por meio de metodologias ágeis, design thinking e inovação social.

O apoio da Enap em tais projetos busca fortalecer a capacidade das organizações de construir soluções a partir da maior compreensão da realidade em que os problemas se inserem, com uso de evidências e foco nos(as) usuários(as) dos serviços e na geração de valor público. O conhecimento metodológico é internalizado no órgão, de forma a permitir a continuidade do trabalho pela própria equipe de servidores(as) públicos(as).

É estratégico que a CGGov possa contar com consultoria de especialista buscado(a) com este Termo de Referência, para que seja possível qualificar o desenvolvimento metodológico da iniciativa Cidades que Transformam, sistematizar aprendizados e boas práticas, e registrar essa experiência para disseminação na comunidade de inovação em geral e entre governos municipais em particular.

3. ENQUADRAMENTO NO PRODOC - PROJETO BRA/20/017

O objeto deste Termo de Referência contribuirá principalmente para o Resultado Esperado “2. Estratégias de engajamento dos gestores e lideranças subnacionais aos processos de inovação para a melhoria do serviço público formuladas e implementadas”, na atividade “2.1 – Formular estratégias de engajamento de gestores e lideranças públicas nos processos formativos e de desenvolvimento de competências de inovação o setor público”.

A realização do objeto previsto neste Termo de Referência também se coaduna com os Resultados Esperados 1, 3 e 4 do Projeto BRA/20/017, nas seguintes atividades:

- 1.1 – Desenvolver conteúdos e metodologias e realizar formação de lideranças subnacionais;
- 3.1 – Mapear e sistematizar experiências e práticas nacionais e internacionais sobre desenvolvimento de capacidades de gestores públicos a nível federal e subnacional; e
- 4.4 – Realizar reuniões/oficinas de avaliação e compartilhamento de experiências do projeto.

A consultoria a ser contratada contribuirá de forma transversal para apoiar o alcance das metas dos ODS 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 16, considerando os eixos temáticos dos projetos selecionados na chamada de projetos da iniciativa Cidades que Transformam.

Cinco municípios participam da primeira jornada de inovação: Fortaleza/CE, Porto Alegre/RS, Botucatu/SP, Ijuí/RS e Abaetetuba/PA. Projetos de três municípios se enquadram no Eixo 1 da iniciativa (cidades sustentáveis) – Porto Alegre, Botucatu e Abaetetuba – e, assim, estão relacionados aos ODS 6, 7 e 11; o projeto com Fortaleza vincula-se ao Eixo 2 - cidades inclusivas, co-relacionando-se com os ODS 1, 2, 8 e 10; e o projeto com Ijuí se relaciona ao Eixo 6 – cidades empreendedoras, conectando-se aos ODS 8, 9, 11 e 12. Os outros 11 municípios selecionados na chamada serão distribuídos nas jornadas 2 (6 municípios) e 3 (5 municípios).

4. ESCOPO E LIMITES

O(a) consultor(a) contratado(a) atuará no contexto da iniciativa Cidades que Transformam promovida pela GNova Transforma, que compreenderá 5 (cinco) projetos de transformação governamental selecionados em chamada pública, devendo, especificamente:

1. Realizar revisão bibliográfica e de fontes documentais relacionadas à inovação no setor público no contexto municipal;
2. Apresentar proposta preliminar de estruturação da publicação referente à atividade L e ao Produto 5;
3. Analisar e sistematizar informações sobre a iniciativa Cidades que Transformam, com foco no seu contexto, objetivos, metodologias, estratégias de execução e parcerias, para disseminação;
4. Pesquisar, sistematizar e propor abordagens metodológicas, técnicas e atividades para qualificar projetos de inovação e transformação governamental, com ênfase na inovação em nível municipal;
5. Avaliar e propor recomendações de melhoria para qualificar a iniciativa Cidades que Transformam, e apresentar proposta de revisão do desenho metodológico de suas etapas subsequentes;
6. Prover apoio metodológico e mentoria para o desenho das jornadas do Cidades que Transformam, com o objetivo de qualificá-las e promover oportunidades para aprendizados transversais, com base em orientações e parâmetros técnicos definidos pela Enap;
7. Prover apoio metodológico e mentoria para o desenho ou revisão do percurso dos projetos, de forma a contribuir para necessidades de interação, aprendizado e desenvolvimento dos produtos e alcance dos seus objetivos, com base em orientações e parâmetros técnicos definidos pela Enap;
8. Apoiar e articular os times responsáveis pela coordenação e facilitação dos projetos da iniciativa Cidades que Transformam, de forma a contribuir para a qualificação técnica e a transversalidade de aprendizados e para o atendimento a necessidades específicas dos projetos;
9. Acompanhar o desenvolvimento dos projetos de inovação e transformação governamental que compõem a iniciativa Cidades que Transformam, participando de oficinas e outros eventos síncronos quando convidado(a);
10. Realizar interlocução com parceiros internos e externos para levantamento de dados e informações que subsidiem a elaboração dos produtos previstos;
11. Analisar e sistematizar dados e informações relacionados a projetos de transformação governamental que compõem a iniciativa Cidades que Transformam, com vistas à disseminação, a

partir de relatórios de sistematização e facilitação, entrevistas com atores envolvidos e outras fontes, descrevendo, entre outros, o problema ou desafio público, escopo do projeto, o percurso, as diferentes abordagens, metodologias e ferramentas empregadas e os produtos e resultados almejados e obtidos;

12. Elaborar proposta de publicação sobre conhecimentos, abordagens metodológicas, técnicas e habilidades para o desenvolvimento de projetos de inovação e transformação governamental em contextos municipais, consolidando os aprendizados metodológicos e práticos adquiridos na iniciativa Cidades que Transformam e sua importância para a Agenda 2030 e para a geração de capacidades em servidores e gestores municipais;
13. Apresentar o resultado da consultoria em ao menos um evento de disseminação a ser planejado e executado pela Enap.

As atividades da consultoria ocorrerão de forma remota, por meio de ferramentas digitais de comunicação e colaboração, com destaque para Zoom, Miro, Mentimeter e pacote Google Workplace.

Para fins deste Termo de Referência, entende-se por:

Projeto de inovação e transformação governamental - construção colaborativa de soluções para problemas públicos ou de estratégias de desenvolvimento organizacional, por meio da realização de oficinas sob medida e atividades de campo. Além de buscar soluções para os desafios trazidos, tem como objetivo desenvolver competências nas equipes das organizações envolvidas, gerando capacidades para enquadrar e resolver problemas. As estratégias e soluções são construídas colaborativamente, com base em evidências e foco no usuário, abertura ao risco e à experimentação, de forma a gerar valor público.

5. PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. PRODUTOS:

Os produtos programados neste TR são resultantes de serviços técnicos de orientação e mentoria, pesquisa, análise e sistematização, com a finalidade de qualificar o desenho metodológico da iniciativa Cidades que Transformam e sistematizar conteúdos para fins de gestão do conhecimento e disseminação.

Produto 1: documento técnico construído a partir de revisão bibliográfica e documental, contendo:

- (i) sistematização de conteúdos, metodologias e técnicas de construção colaborativa para uso em projetos de transformação governamental e inovação realizados com municípios;
- (ii) análise e sistematização de conteúdos para disseminação sobre a iniciativa Cidades que Transformam, com foco no seu contexto, objetivos, metodologias, estratégias de execução e parcerias; e
- (iii) proposta preliminar de estruturação da publicação a que se refere o Produto 5.

Produto 2: documento técnico com recomendações de melhoria para qualificar a iniciativa Cidades que Transformam, e proposta de revisão do desenho metodológico de suas etapas subsequentes. O documento deve conter propostas para os percursos das jornadas 2 e 3 da iniciativa, privilegiando a integração e troca entre os municípios das jornadas e a aprendizagem entre pares.

Produto 3: documento técnico com propostas de metodologias, técnicas e atividades para uso em projetos de inovação e transformação governamental considerando as particularidades e desafios da inovação em diferentes contextos municipais.

Produto 4: documento técnico com sistematização para disseminação de dados e informações relacionados a projetos de transformação governamental que compõem a iniciativa Cidades que Transformam. O documento deverá ser elaborado a partir da análise de relatórios de sistematização e

facilitação, entrevistas com atores envolvidos e outras fontes, descrevendo, entre outros, o problema ou desafio público, escopo do projeto, o percurso, as diferentes abordagens, metodologias e ferramentas empregadas e os produtos e resultados almejados e obtidos.

Produto 5: proposta de publicação sobre conhecimentos, abordagens metodológicas, técnicas e habilidades para o desenvolvimento de projetos de inovação e transformação governamental com governos municipais. A proposta de publicação deve conter sistematização de conteúdos relacionados à iniciativa Cidades que Transformam, seus aprendizados e análise da importância da iniciativa para a Agenda 2030 e geração de capacidades em servidores e gestores municipais.

Produto 6: documento técnico contendo análise de resultados das atividades de apoio metodológico e mentoria realizados.

5.2. VALORES E PRAZOS:

Produto	Custo	Prazo (após a assinatura do contrato)
Produto 1 - Documento técnico a partir de revisão bibliográfica e documental	R\$ 9.000,00	Até 30 dias
Produto 2 - Documento técnico com recomendações de melhoria das jornadas	R\$ 9.000,00	Até 60 dias
Produto 3 - Documento técnico com propostas de metodologias, técnicas e atividades	R\$ 9.000,00	Até 90 dias
Produto 4 - Documento técnico com sistematização de projetos	R\$ 9.000,00	Até 120 dias
Produto 5 - Proposta de publicação	R\$ 15.000,00	Até 150 dias
Produto 6 - Documento técnico com análise de resultados do apoio metodológico e mentoria	R\$ 9.000,00	Até 240 dias
TOTAL	R\$60.000,00	Até 240 dias

Os prazos de entrega e valores relativos a cada produto poderão ser ajustados antes do início da consultoria, em comum acordo, sem alteração do valor total da consultoria, desde que respeitado o prazo final do contrato.

5.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Cada produto, após aprovação da GNova Transforma, deve ser entregue em uma via digitalizada. O(a) consultor(a) deve garantir que os serviços sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo(a) supervisor(a) da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias dos produtos.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros(as) autores(as) sem os créditos devidos, sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados ou analisados pelo(a) consultor(a), ou que não estejam previstos no contrato. O pagamento estará condicionado às entregas dos produtos descritos neste documento, de acordo orientações e parâmetros técnicos definidos pela Enap.

A entrega dos produtos poderá ser antecipada, dentro do cronograma previsto neste documento, desde que atendidos os requisitos de qualidade e obedecida a precedência entre produtos estabelecida no planejamento do projeto.

O material constante do trabalho (desenvolvimento, atividades, apresentações, rascunhos, propostas, sumários, produtos intermediários, subprodutos e produtos entregues) deverá ser escrito em português, em linguagem clara e simples e passível de compreensão pelo público geral.

O(a) consultor(a) deve dispor de equipamentos e meios para realizar o trabalho para o qual está sendo contratado(a).

5.4. ATIVIDADES

As atividades do(a) consultor(a) se relacionam aos produtos a serem entregues.

Produtos	Atividades
Produto 1 – Documento técnico a partir de revisão bibliográfica e documental	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participar de reuniões de alinhamento da demanda 2. Elaborar proposta de organização geral do documento e conteúdos a serem abordados 3. Identificar fontes e realizar pesquisa documental e sistematização de conteúdos 4. Apresentar proposta preliminar de estruturação da proposta de publicação a que se refere o Produto 5 5. Participar de reuniões de validação intermediária do documento e realizar eventuais ajustes solicitados 6. Elaborar relatório
Produto 2 – Documento técnico com recomendações de melhoria das jornadas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participar de reuniões de alinhamento da demanda 2. Elaborar proposta de organização geral do documento e conteúdos a serem abordados 3. Realizar e sistematizar pesquisa documental e análise da iniciativa Cidades que Transformam 4. Agendar e realizar entrevistas com atores relevantes para coleta de informações 5. Participar de reuniões de validação intermediária do documento e realizar eventuais ajustes solicitados 6. Elaborar documento técnico
Produto 3 - Documento técnico com propostas de metodologias, técnicas e atividades	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participar de reuniões de alinhamento da demanda 2. Elaborar proposta de organização geral do documento e conteúdos a serem abordados 3. Realizar e sistematizar pesquisa bibliográfica e documental 4. Agendar e realizar entrevistas com atores relevantes para coleta de informações 5. Participar de reuniões de validação intermediária do documento e realizar eventuais ajustes solicitados 6. Elaborar documento técnico
Produto 4 - Documento técnico com sistematização de projetos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participar de reuniões de alinhamento da demanda 2. Elaborar proposta de organização geral do documento e conteúdos a serem abordados 3. Agendar e realizar entrevistas com atores relevantes para coleta de informações 4. Prover apoio técnico com a realização de sessões de mentoria para implementação de propostas de melhoria metodológica da jornada Cidades que Transformam.

	<p>5. Participar de reuniões de validação intermediária do documento e realizar eventuais ajustes solicitados</p> <p>6. Elaborar documento técnico</p>
Produto 5 – Proposta de publicação	<p>1. Participar de reuniões de alinhamento da demanda</p> <p>2. Validar proposta final de organização geral da publicação e conteúdos a serem abordados</p> <p>3. Agendar e realizar entrevistas com atores relevantes para coleta de informações</p> <p>4. Participar de reuniões de validação intermediária do documento e realizar eventuais ajustes solicitados</p> <p>5. Elaborar documento técnico</p> <p>6. Apresentar resultados da consultoria em evento de disseminação organizado pela Enap</p>
Produto 6 - Documento técnico com análise de resultados do apoio metodológico e mentoria	<p>1. Participar de reuniões de alinhamento da demanda</p> <p>2. Elaborar proposta de organização geral do documento e conteúdos a serem abordados</p> <p>3. Relatar atividades de apoio metodológico e mentoria realizados e seus resultados</p> <p>4. Participar de reuniões de validação intermediária do documento e realizar eventuais ajustes solicitados</p> <p>5. Elaborar documento técnico</p>

5.4.1. Acompanhamento do projeto

Os projetos contarão com, pelo menos, um(a) gerente da equipe da GNova Transforma responsável pelo acompanhamento do projeto.

A supervisão e o acompanhamento do trabalho serão realizados por meio de análise dos produtos, troca de mensagens e reuniões periódicas com o(a) consultor(a). O andamento do trabalho será constantemente acompanhado, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários para a garantia de produtos de qualidade. Uma avaliação final será conduzida mediante a entrega do último produto.

5.5. RESULTADOS ESPERADOS:

(i) Conhecimento sobre estruturação de projetos de inovação em parceria com governos municipais produzido e sistematizado, contemplando antecedentes e contexto atual, desafios e oportunidades, aspectos caracterizadores, técnicas e metodologias de desenvolvimento;

(ii) Ampliação das capacidades de gestores públicos quanto a habilidades e competências relacionadas à inovação no setor público, em especial em iniciativas realizadas com gestores municipais; e

(iii) Disseminação de conhecimentos teóricos e aplicados sobre planejamento e execução de projetos de inovação e transformação governamental, especialmente em parceria com governos municipais.

Todas as informações produzidas no âmbito deste Termo de Referência são de propriedade do PNUD e da Enap, não sendo autorizado o uso ou divulgação dos dados pelo(a) consultor(a) contratado(a) sem autorização prévia.

6. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.1. NÚMERO DE VAGAS

1 (uma) vaga para consultor(a).

6.2. CONDIÇÕES GERAIS

As publicações válidas para pontuação classificatória são artigos publicados em periódicos científicos, livros e capítulos de livros, guias e documentos técnicos lançados física ou virtualmente, trabalhos publicados em anais de eventos científicos, monografias, dissertações e teses aprovadas para obtenção de título acadêmico.

Para fins deste termo de referência, mentoria é a atividade desenvolvida por profissional que, por meio de conhecimento acumulado e experiência diferenciada em alguma temática, atua potencializando o aprendizado e a construção de novos saberes, impulsionando a inovação e a criatividade das equipes envolvidas em projetos e processos específicos, distinguindo-se da docência.

O(a) candidato(a) deverá submeter à Comissão Técnica de Seleção curriculum vitae, com envio desse documento para o e-mail cggov@enap.gov.br, e preencher formulário acessível pelo link <https://bit.ly/3lwtgYs>. Em caso de dificuldade com o link, o(a) candidato(a) poderá solicitar à Enap, pelo e-mail cggov@enap.gov.br, novo link de acesso ao formulário, respeitado o prazo de inscrição. **O preenchimento do formulário de apoio é obrigatório e deve ser feito no período de inscrição.** Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não submeter o formulário dentro do prazo de inscrição.

6.3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (ELIMINATÓRIOS)

6.3.1. Formação acadêmica:

- Graduação em qualquer área do conhecimento.

6.3.2. Experiência profissional:

- Experiência profissional mínima de 4 (quatro) anos na aplicação da abordagem do design para o desenvolvimento de projetos de inovação no setor público, exceto docência;
- Experiência profissional de facilitação de processos colaborativos em ao menos 15 projetos de inovação, dos quais no mínimo 12 projetos com o setor público, exceto docência
- Experiência profissional de facilitação de processos colaborativos realizados totalmente por meio remoto em ao menos 5 projetos de inovação, exceto docência.

6.4. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DESEJÁVEIS (CLASSIFICATÓRIAS) - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30 PONTOS

6.4.1. Formação acadêmica:

Titulação	Pontuação
I.A) Graduação em design	05 pontos
I.A) Pós-graduação (especialização lato sensu) em design estratégico, design social, design sistêmico ou áreas correlatas do design	07 pontos
II.B) Mestrado (pós graduação strictu sensu) em design estratégico, design social, design sistêmico ou áreas correlatas do design.	10 pontos
Pontuação Máxima Total	10 pontos

* Será considerado apenas um título por candidato(a), prevalecendo aquele de maior grau.

6.4.2. Experiência profissional:

Quesito	Pontuação
II.A) Experiência profissional em facilitação de processos colaborativos em projetos de inovação para além dos 15 projetos obrigatórios, exceto docência.	5 pontos (0,5 ponto por projeto concluído, até o limite de 10 projetos)
II.B) Experiência profissional como mentor (serviço técnico de mentoria) em iniciativas de inovação com foco no setor público, para além dos 4 anos de experiência profissional obrigatória, exceto docência	5 pontos (0,5 ponto por ano, até o limite de 10 anos)
II.C) Experiência profissional em docência de cursos (presenciais ou a distância com carga horária mínima de 20h) relacionadas à inovação no setor público e a abordagens e metodologias de design.	5 pontos (0,5 ponto por curso ministrado, até o limite de 10 cursos)
II.D) Autoria de publicações com temáticas relacionadas à inovação no setor público e a abordagens e metodologias de design.	5 pontos (0,5 ponto por publicação, até o limite de 10 publicações)
Pontuação máxima total	20 pontos

6.5. ENTREVISTA - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS

Após a avaliação da documentação que demonstre o cumprimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis, a Comissão Técnica de Seleção entrevistará até 8 (oito) candidatos(as) com maior pontuação nos critérios classificatórios. Caso haja empate na última colocação, será convocado(a) para entrevista o(a) candidato(a) com maior experiência profissional em facilitação de processos colaborativos de forma totalmente remota. Persistindo o empate, todos os(as) candidatos(as) nessa situação serão convocados(as) para entrevista.

As entrevistas seguirão roteiro pré-determinado e todos(a) os(as) candidatos(as) convocados(as) responderão às mesmas perguntas. Nos casos em que a entrevista seja presencial, os custos de deslocamento serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e não haverá qualquer ressarcimento.

A Comissão Técnica de Seleção atribuirá pontuação à entrevista de cada candidato(a), conforme estabelecido no quadro a seguir. A nota final da entrevista será a soma aritmética dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em cada critério.

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima
Conhecimento e emprego de conceitos, metodologias e ferramentas técnicas relacionadas à abordagem do design.	10	0
Conhecimento e emprego de conceitos e técnicas relacionados ao desenvolvimento de projetos de inovação no setor público	05	0
Conhecimento sobre a Administração Pública - princípios, organização, processos e estruturas	05	0
Comunicação interpessoal - conhecimentos e emprego da língua portuguesa e objetividade e coesão da fala	05	0
Adesão do perfil ao objeto da consultoria	15	0
Disponibilidade de horário	10	0
Pontuação final máxima da entrevista	50	0

6.6. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A pontuação final dos(as) candidatos(as) se dará pela soma da pontuação total obtida em relação aos critérios estabelecidos nas "Experiências e Qualificações desejáveis (classificatórias)" e da pontuação total obtida na entrevista. A pontuação total possível é de 80 pontos. O(a) candidato(a) selecionado(a) será aquele(a) que obtiver a maior pontuação total.

Quando solicitado, os(as) candidatos(as) selecionados(as) para entrevista deverão comprovar a formação acadêmica e experiências profissionais descritas em seus currículos, mediante apresentação de portfólio, diplomas, certificação, publicações e experiência profissional comprovada.

O preenchimento de informações falsas ou não comprovadas pelos(as) candidatos(as) acarretará sua eliminação do processo seletivo.

O(a) candidato(a) que obtiver a maior nota será convocado(a) para uma reunião de negociação para contratação, na qual serão discutidos os Termos de Referência, expectativas para o plano de trabalho, metodologia, insumos, ferramentas, condições do contrato etc. Caso o(a) candidato(a) não aceite os termos da negociação, deverá assinar termo de recusa e a ata da negociação. Nesta situação, será convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

Previamente à convocação da reunião de negociação, será solicitada ao(à) candidato(a) selecionado(a) a apresentação de cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, a serem listados pela Comissão Técnica de Seleção, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Após o fim desse prazo, o(a) candidato(a) que não tiver apresentado os documentos solicitados será desclassificado(a), e o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para apresentação dos documentos.

O processo seletivo poderá ser cancelado a qualquer momento por decisão da Enap ou do PNUD.

6.7. RECURSOS

O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do fato que deu origem ao questionamento ou envio do resultado para os endereços eletrônicos escolhidos pelo candidato. A Comissão Técnica disporá de igual prazo para responder às questões suscitadas. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: cggov@enap.gov.br

7. RESTRIÇÕES

7.1. RESTRIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, PROFESSORES FEDERAIS E BOLSISTAS

Segundo o Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, não pode ser contratado(a) servidor(a) ativo(a), ainda que licenciado(a), da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, ou empregado(a) de suas subsidiárias e controladas. O(a) candidato(a) também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 (Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021), é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

Ainda, durante a vigência da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, é permitida a contratação de professor de universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, "desde que os projetos de pesquisa e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor" e que "haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas".

Em conformidade com o artigo 1º da Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e Capes) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da Capes.

7.2 CONFLITO DE INTERESSES

Conforme a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Público Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (alínea c, inciso II do artigo 6º):

II – no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União:

(...)

c) celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo federal contratos de serviço, consultoria assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego;

A contratação de servidor ou empregado público não mencionado nos incisos I a IV do art. 2º da Lei nº 12.813, de 2013, deverá dar-se nos termos da Portaria Interministerial MP-CGU nº 333, de 19 de setembro de 2013 e da Resolução do Conselho Diretor da Enap nº 3, de 27 de fevereiro de 2018.

Ainda, nos termos da Lei nº 12.813, de 2013, o candidato deve declarar no currículo a informação sobre parentesco com servidor ou ex-servidor da Enap. Caso haja parentesco, previamente à contratação, deverá haver consulta à Comissão de Ética sobre possível risco de conflito de interesse.

8. COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

A Comissão Técnica de Seleção será instituída por Portaria, publicada no Boletim de Serviços na Enap, e será responsável pela seleção dos candidatos.

9. FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos e com os valores e prazos estipulados no Item 5. Produtos e Resultados Esperados, uma vez aprovados pelo responsável técnico.

10. INSUMOS DISPONÍVEIS

O consultor terá, à sua disposição, acesso aos insumos necessários à produção de material para os trabalhos.

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens necessárias à execução das atividades previstas neste Termo de Referência serão custeados pelo Projeto, à exceção de deslocamentos a Brasília-DF.

11. LOCALIDADE DO TRABALHO

Os serviços serão desenvolvidos de forma remota e, quando solicitado pela coordenação do contrato, presencialmente em Brasília. Custos relativos a eventuais deslocamentos a Brasília para eventuais

reuniões presenciais na sede da Enap não serão custeados pelo Projeto. Os produtos deverão ser entregues por e-mail ao endereço cggov@enap.gov.br.

12. **DATA DE INÍCIO**

O trabalho da consultoria se iniciará em abril de 2022, ou imediatamente após a assinatura do contrato.

13. **PRAZO DE EXECUÇÃO**

Estima-se um prazo de 270 dias para a execução da consultoria.

14. **ESCLARECIMENTOS:**

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitados por meio do email cggov@enap.gov.br

As contratações serão realizadas conforme disposto no Decreto nº 5.151/2004.

15. **NOME E CARGO DO SUPERVISOR TÉCNICO**

Adriana Phillips Ligiéro, Coordenadora-geral de Serviços de Transformação Governamental - substituta.

16. **ENCAMINHAMENTOS**

Tendo elaborado o presente Termo de Referência, conforme as necessidades da Coordenação-geral de Serviços de Transformação Governamental, encaminho para apreciação.

LUCIANO MADURO ALVES DE LIMA

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

De acordo.

ADRIANA PHILLIPS LIGIÉRO

Coordenadora-geral de Serviços de Transformação Governamental - substituta

De acordo.

BRUNA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Phillips Ligiéro, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 24/03/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Maduro Alves de Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG)**, em 24/03/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva dos Santos, Diretor(a) de Inovação**, em 25/03/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0554564** e o código CRC **CD251451**.
